PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO – VOTO DE PESAR

AUTORIA

Vereador José Carlos da Silva

VOTO DE PESAR

Roseli Dias da Silva (irmã Roseli)

CONSIDERANDO o artigo 142, inciso IV do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe sobre os requerimentos de votos de pesar por falecimento, atendidos mediante anuência do Presidente.

Toritama, 14 de julho de 2025

José Carlos da Silva
Vereador